DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Contratação Direta 6
Aviso de Licitação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.744, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1811, de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$.308.300,00 (Trezentos e oito mil e trezentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇAO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1105.2.010 Manut. das atividades de Gestão de Política de Assist. Social

3.3.90.30.00 (057) – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 (059) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1111.2.003 Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

23.695.1111.2.004 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

3.3.90.30.00 (115) – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

23.695.1111.2.022 Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.36.00 (121) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2.024 Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (144) – Material de Consumo.....R$ 8.000,00

12.361.1113.2.027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1117.2.031 Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

3.3.90.39.00 (188) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAM. E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.2.004 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

15.451.1128.2.057 Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

3.3.90.39.00 (267) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

20.606.1129.1.027 Reforma e construção de pontes vicinais

4.4.90.51.00 (277) – Obras e Instalações.....R$ 4.300,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.2.061 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 (300) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.066 Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (324) – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

10.302.1132.2.072 Manutenção das atividades do Samu

3.3.90.39.00 (350) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL..... R$ 308.300,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 GOVERNO E FINANÇAS

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (013) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3.1.90.13.00 (014) – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00

3.1.90.16.00 (015) – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R$ 10.000,00

3.3.70.41.00 (016) – Contribuições.....R$ 1.300,00

4.6.90.71.01 (026) – Amortização da Dívida

Contratual.....R$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.1106.2.011 Lei de Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00 (065) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 308.300,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.1811, de 15 de dezembro de 2025 na importância de R$ 570.846,68 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇAO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊN. E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1105.2.008 Manut. das atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 (036) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00

08.243.1105.2.009 Manut. das atividades da Casa Lar

3.1.90.11.00 (043) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 54.000,00

3.1.90.16.00 (044) – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08.244.1106.2.010 Manut. das atividades de Gestão de Políticas de Assist. Social

3.1.90.16.00 (056) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1111.2.022 Manut. das atividades do Turismo

3.1.90.11.00 (117) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2.024 Manut. do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (141) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 130.000,00

3.1.90.13.00 (142) – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

3.1.90.16.00 (143) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1115.2.029 Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.1.90.11.00 (167) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

3.1.90.13.00 (168) – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1116.2.030 Manut. das atividades do setor de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (174) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 55.000,00

3.1.90.13.00 (175) – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

3.1.90.16.00 (176) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

12.365.1117.2.031 Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

3.1.90.11.00 (183) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

3.1.90.13.00 (184) – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

3.1.90.16.00 (185) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 09 QSE

12.361.1124.2.024 Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (237) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.2.057 Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

3.1.90.16.00 (264) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

15.451.1128.2.058 Manutenção das atividades do setor de Planejamento

3.1.90.11.00 (270) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

20.606.1129.2.059 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.16.00 (280) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.068 Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.11.00 (337) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

3.1.90.13.00 (338) – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.080 Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

3.1.90.11.00 (365) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.846,68

UNID. ORÇAM.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNID. EXEC.: 01 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.061.1135.2.087 Manutenção das atividades do

Setor Jurídico

3.1.90.11.00 (384) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

3.1.90.13.00 (385) – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 570.846,68

Art. 4º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

- excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita 1.7.1.3.50.5.1.02 (99) Transf. Recursos SUS – Piso Salarial Enfermagem.....R$ 38.846,68

SUB TOTAL.....R$ 38.846,68

- anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 GOVERNO E FINANÇAS

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.1999.4.099 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 (034) – Reserva de Contingências.....R$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.1105.2.009 Manutenção das atividades da Casa Lar

3.3.90.36.00 (047) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

08.244.1106.2.011 Lei de Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00 (063) – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1111.1.011 Construção, reforma e revitalização de Praças e Pontos Turísticos

4.4.90.51.00 (113) – Obras e Instalações.....R$ 170.000,00

UNID. EXEC.: 03 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

27.812.1112.2.023 Manutenção do setor de Esporte e Lazer

3.3.90.31.00 (131) – Premiações Culturais, Artistícas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.367.1113.2.026 Manutenção das atividades de Educação Especial

3.1.90.16.00 (157) – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 02 ENSINO INFANTIL

12.365.1116.1.017 Reforma, melhoria e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI

4.4.90.51.00 (173) – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

12.365.1116.2.030 Manutenção das atividades do setor de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo.....R$ 122.000,00

4.4.90.51.00 (180) – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

12.365.1117.1.018 Reforma, melhoria e ampliação de Unidade de Educação Infantil – Pré Escola

4.4.90.51.00 (182) – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

12.365.1116.2.031 Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAM. E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.026 Implantação do Parque Linear - contrapartida

4.4.90.51.00 (258) – Obras e Instalações.....R$ 500,00

20.606.1129.2.059 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

4.4.90.52.00 (285) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.100,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1.031 Construção, reforma e ampliação da rede de esgoto

4.4.90.51.00 (290) – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

17.512.1130.1.032 Constr. reforma e melhoria da rede de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (291) – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.1.036 Construção, ampliação e reforma de prédios para serviços de saúde

4.4.90.51.00 (317) – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

10.301.1132.2.067 Manutenção das atividades do ESF – Estratégia de Saúde da Família

4.4.90.51.00 (333) – Obras e Instalações.....R$ 52.400,00

SUB TOTAL.....R$ 527.000,00

TOTAL.....R$ 570.846,68

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATO Nº 112/2025.
PROCESSO Nº 2025/001026.
CONTRATADA: **SEGUROS SURA S. A**
VALOR GLOBAL: R$ 1.887,36
TERMO ADITIVO Nº 087/2026
ASSINATURA: 12/11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATO Nº 113/2025.
PROCESSO Nº 2025/001067.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.233,93
TERMO ADITIVO Nº 088/2026
ASSINATURA: 12/11/2026

CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE CADASTRADOS, PARA USO PESSOAL E EXCLUSIVO E, DE FORMA MENSAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 2024/000870
PRAZO: 11 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2027 - (12 MESES)
CONTRATO Nº: 072/2026
VALOR GLOBAL: R$ 4.920.000,00
CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**
ASSINATURA: 11/11/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2026
PROCESSO Nº 2026/000841
PRAZO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 À 05 DE NOVEMBRO DE 2027 (12 MESES).
ASSINATURA: 06/11/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2026
CONTRATADA: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 171.778,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026
PROCESSO Nº 2026/000925
PRAZO: 09 DE NOVEMBRO DE 2026 À 08 DE NOVEMBRO DE 2027 (12 MESES).
ASSINATURA: 09/11/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2026
CONTRATADA: **AUTO POSTO MORUMBI IPEÚNA LTDA**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.918.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2026
CONTRATADA: **NALETO & CIA LTDA**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.484.290,00

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 17/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026.

PROCESSO Nº: 2026/000609
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 072/2026
TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 018/2026.
CONTRATADA: **NALETO & CIA LTDA**
VALOR REPACTUADO: ITEM 2 - R$ 7,37
ASSINATURA: 01/11/2026.

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 588/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, montagem, instalação e decoração de enfeites natalinos, incluindo a Casa do Papai Noel e demais elementos decorativos, destinados à ornamentação dos espaços utilizados na realização da Festa de Natal do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Montagem casa do Papai Noel: tamanho 5m x 5m no Coreto central com decoração total de natal. No interior da casa deverá ter decoração compatível com o evento: (poltrona, árvore de natal iluminada e com enfeites, caixas de presentes decoradas, lareira, caixa de correios, urso de pelúcia gigante. O piso deverá ser montado com tapete nas cores verde e vermelho. Em cima do Coreto, 1 peça decorativa de 1,20m x 1,20m, podendo ser 1 sino duplo com laço ou estrela de 5 pontas iluminada com pista pisca em led branco quente.	SERVIÇO	01		
02	Arco Bola Pendente: tamanho 3,50m x 3,50m, estrutura metálica e iluminação LED branco quente/frio.	UNIDADE	01		
03	Presépio iluminado: tamanho 4,50m x 3,50m, em estrutura de ferro, metalon e mangueira de Led na cor branco quente.	UNIDADE	01		
04	Caixa de presente irregular com laço: tamanho 1,70 x 0,30 x 2,50m, em estrutura metalon 15x15.	UNIDADE	01		
05	Árvore em 3D: tamanho 5m, em estrutura de metalon 15x15. Iluminada com mangueira na cor branco quente.	UNIDADE	01		
06	Letreiro numeral 2027: tamanho 5,00m x 2,50m, em estrutura de metalon, ferro chato, mangueira e lâmpadas de LED na cor branco quente.	UNIDADE	01		
07	Arco cometa: tamanho 2,50m x 3,00m, base de 0,80m x 0,80m e iluminação LED branco quente.	UNIDADE	02		
08	Serviço de instalação de enfeites natalinos, na faixada da Prefeitura compreendendo: 01 Letreiro luminoso com dizeres “Feliz Natal”: tamanho 6m x 1,00m, mangueira 11mm branco fixo ip65 nos coqueiros, haste de metal 15x15 com estrela media 0,40m x 0,40m iluminada e árvore de LED 2,40; Estrutura metalon 15x15 com mangueira de Led na cor branco quente.	SERVIÇO	01		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

VALOR GLOBAL R$	

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1RKtqo-TfRZGyfWOegAN-jb07uVMQgVhS/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2026 às 23:59h do dia 18/11/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A execução dos serviços dar-se-á de forma integral, após a autorização de fornecimento.

A montagem será realizada a partir do dia 24/11/2026, e a desmontagem deverá ocorrer a partir do dia 06/01/2027.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça central "Vicente Barbosa" – Centro – Ipeúna/SP.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.
Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.
A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.
Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 589/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de policloreto de alumínio (PAC), na concentração de 9% a 12%, na forma líquida, destinado ao tratamento de água, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente do Município de Ipeúna/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	policloreto de alumínio (PAC), na concentração de 9% a 12%	LT	2000		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/13HTVqZLJzsg3an2mORRa6lA97GS5YKDb/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 13/11/2026 às 23:59h do dia 18/11/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega será em 10 (dez) dias uteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será

divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 590/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação presencial, com o tema "Como Utilizar os Recursos da Assistência Social de seu Município e Preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)", destinada aos gestores, técnicos e demais profissionais envolvidos na gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social de Ipeúna/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação presencial, com o tema "Como Utilizar os Recursos da Assistência Social de seu Município e Preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)", destinada aos gestores, técnicos e demais profissionais envolvidos na gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social de Ipeúna/SP.	SERV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/143zdseOb0tz7go5TchG-ABs2qmPCukKr/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2026 às 23:59h do dia 18/11/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A data será definida a critério do setor responsável.

Caso não seja possível a execução na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº

14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 591/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mecânicos, prestados na troca de óleo e filtro, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo utilizado pelo setor, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

VW/GOL 1.0 GIV – FLEX - 999CC - 2013/2014 - CHASSI 9BWAA05WXEP034630 – EHE0515					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Filtro de combustível GI 50/7 original/genuíno compatível com o veículo;	**PÇ**	**1**		
2	Filtro de ar ARL 6096 originais/genuínos compatível com o veículo;	**PÇ**	**1**		
3	Filtro lubrificante TM2 originais/genuínos compatível com o veículo;	**PÇ**	**1**		
4	Litro de óleo lubrificante do motor 5W40.	**LT**	**4**		
5	Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros	**SV**	**1**		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1JHr-AxkKTeQ5ri9a9Zrls1USPHexp3DU/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2026 às 23:59h do dia 18/11/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor

oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 592/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mecânicos, prestados na troca de óleo e filtro, visando à recuperação e ao restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo utilizado pelo setor, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - DIESEL - 2300CC-2021/2022 - CHASSI 93YMEN4XENJ122654 - FQP2G84.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Filtro lubrificante PEL 678, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	**PÇ**	**1**		
2	Filtro do ar condicionado ACP 837, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	**KIT**	**1**		
3	Filtro de combustível PC 947, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	**PÇ**	**1**		
4	Filtro de ar ARL 5140, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	**PÇ**	**1**		
5	Óleo lubrificante 5W30, de boa qualidade, compatível com o veículo	**LT**	**9**		
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de óleo e filtros veicular	**SV**	**1**		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/10hwjDmgl6K3fU5cifDOEFM6guX-yAjZ-/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 13/11/2026 às 23:59h do dia 18/11/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 062/2026 - Processo Nº 2026/001013 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO, DE KITS DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR, COM CILINDRO DE BACKUP, ACESSÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DE INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/11/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 30/11/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 30/11/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.ipeunapref.eportal.net.br/compras-transparencia/Edital/EditalFiltro (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 10/11/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 063/2026 - Processo Nº 2026/001008 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/11/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 30/11/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 30/11/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.ipeunapref.eportal.net.br/compras-transparencia/Edital/EditalFiltro (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 10/11/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....